

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Despacho



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL N° 003/2023

DQUALITY IND COM DE MOVEIS LTDA - ME
 CNPJ nº 20.894.966/0001-27

Ilm. Sr.
 SR. CARLOS ANDRÉ PEREIRA NEVES

O SETOR GESTÃO DE CONTRATOS da Prefeitura Municipal de Cordeiros, com sede na Praça Coronel José Moreira Cordeiro, nº 104 – Centro, Cordeiros – BA, através do Gestor de Contratos Guilherme Henrique de Jesus Pereira Luz, no uso de suas atribuições legais, resolve apresentar:

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Contra a empresa DQUALITY IND COM DE MOVEIS LTDA - ME, CNPJ nº 20.894.966/0001-27, com sede a Rua B, nº 154, Bairro Distrito Industrial, na cidade de Guanambi, Estado da Bahia, representada pelo SR. CARLOS ANDRÉ PEREIRA NEVES, brasileiro, maior, capaz, empresário, Documento Identificação nº 0786954906 e CPF nº 265.018.038-29, encontradiço a Rua Castro Alves, nº 528, Bairro Vila Nova, na cidade de Guanambi, Estado da Bahia.

A empresa participou de processo licitatório na modalidade pregão eletrônico Nº 024/2022 e efetuou a assinatura do Contrato nº043/2023 assumindo a obrigação de fornecimento de equipamentos e mobiliário para a Educação Básica do Município de Cordeiros, conforme Convênio nº 082/2022 da Secretaria da Educação do Estado da Bahia.

Por seguinte, o Setor de Contratos do Município recebeu cópia do pedido realizado pelo setor de compras (em anexo).

Conforme apurado, os pedidos foram enviados pelo setor de compras via e-mail no dia 18/01/2023, e observando a cláusula quarta do referido contrato:

IV – CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DO OBJETO E ACEITAÇÃO:

- 4.1. O prazo de entrega dos produtos é de até 15 dias úteis, contados do recebimento da autorização de compra, em remessa parcelada, conforme informações constante na autorização de compra.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



Sendo assim, a contratada encontra-se em atraso a mais de 20 dias úteis, e infringindo diversas cláusulas contratuais, ensejando a aplicação de sanções.

O descumprimento e a inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Décima Oitava do contrato nº043/2023 e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

Diante do exposto, requer que a empresa DQUALITTY IND COM DE MOVEIS LTDA - ME, cumpra com objeto do contrato obedecendo os prazos e apresente no prazo de 05 (cinco) dias, justificativa devidamente fundamentada para o atraso, o qual, caberá ao Município de Cordeiros - BA, por sua aceitação.

Os prazos contar-se-ão do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais em caso de seus descumprimentos.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Cordeiros, 24 de fevereiro de 2023.

Guilherme Henrique de Jesus Pereira Luz
GUILHERME HENRIQUE DE JESUS PEREIRA LUZ

Gestor de Contratos

Decreto N° 072/2022

Guilherme Henrique de Jesus Pereira Luz
 Gestor de Contratos
 CPF: 06753263543
 Decreto N° 072/2022

2